

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – TIBAGIPREV**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

Processo Administrativo nº: 02/2026

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Associação institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi – TIBAGIPREV à Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV, entidade representativa dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos municípios do Estado do Paraná.

Contratada: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.

Valor: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

Justificativa: Inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de associação institucional a entidade representativa singular dos RPPS municipais do Estado do Paraná, sendo a contribuição associativa condição necessária para o vínculo institucional e acesso aos benefícios oferecidos.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

Data da Autorização: 08/01/2026.

Tibagi, 09 de janeiro de 2026.

LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES
DIRETORA-PRESIDENTE**JOSEMAR SCHERAIBER**
DIRETOR ADM-FINANCEIRO**EVELYN DE SOUZA SOARES**
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS – DISPENSA Nº 01/2026**

Objeto: Licenciamento de uso (locação) de softwares e prestação de serviços de hospedagem em nuvem e Portal da Transparência para atendimento das rotinas contábeis, orçamentárias, de licitações, folha de pagamento e histórico funcional, para o ano de 2026.

Fornecedor	Orçamento
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	R\$42.000,00
J. I. INFORMÁTICA LTDA	R\$49.562,16
M. R. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	R\$56.400,00

Fornecedor Vencedor: *Equiplano Sistemas Ltda.* **Valor da Proposta:** *R\$42.000,00***Forma de seleção da proposta Vencedora:** Menor Preço

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade disponibilizar, por meio de licenciamento/locação de software e serviço de hospedagem em nuvem, um conjunto integrado de aplicações que atendam às exigências contábeis, orçamentárias, administrativas e de transparência pública do TIBAGI PREV para o exercício de 2026.

Fundamentação da Contratação: Aquisição através da modalidade Dispensa, inciso II, art. 75º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de execução: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, renovável conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A Contratante poderá rescindir o contrato, sem ônus, em caso de implantação do SIAFIC, conforme Decreto nº 10.540/2020, mediante aviso prévio a Contratada com antecedência mínima de 30 dias.

Dotação: 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

Determinação: Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida autorização.

Tibagi, 08 de janeiro de 2026.

LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES
DIRETORA-PRESIDENTE**JOSEMAR SCHERAIBER**
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**EVELYN DE SOUZA SOARES**
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA